

PAUTA DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

**11 DE MAIO DE 2021 – TERÇA-FEIRA – 6º SESSÃO ORDINÁRIA DO
PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DO ANO DE 2021**

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETO DE LEI

- **Projeto de Lei nº 006/2021:** Institui a Campanha “JUNHO VIOLETA”, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Marcelino Vieira/RN e dá outras providências.
Autoria: Antônio Juzelândio Galdino Filho
- **Projeto de Lei nº 07/2021:** Dispõe sobre a inclusão dos/as trabalhadores/as em educação do município de Marcelino Vieira como grupo prioritário na vacinação para o combate e erradicação do vírus COVID-19 em todo território do município de Marcelino Vieira-RN.
Autoria: Vereador José Ednaldo Vieira
- **Projeto de Lei nº 11/2021:** Institui e inclui no calendário oficial de festas e comemorações do município de Marcelino Vieira a **CAMPANHA QUEBRANDO O SILÊNCIO**, a ser realizada no quarto sábado do mês de agosto.
Autoria: Vereadora Maria de Fátima Bandeira da Silva

EXPEDIENTE DO DIA

- **INDICAÇÃO DE Nº 13/2021:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que providencie, através do setor competente, **construção da passagem molhada no Sítio Barra do Catolé.**
Autoria: Vereador Adalberto Antônio da Costa.
- **INDICAÇÃO DE Nº 14/2021:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que providencie, através do setor competente, junto a CAERN, obras de **encanamento de água no SÍTIO CAIÇARA DE DENTRO**, localizado no pé de serra, do outro lado do açude público, zona rural deste município.
Autoria: Vereador Miguel Francinildo de Aquino
- **REQUERIMENTO DE Nº 05/2021:** Requer ao Poder Executivo municipal para que providencie a **construção uma lombada na Rua Zacarias Alves, mais precisamente ao lado “oficina de Leonardo”.**
Autoria: Vereador Adalberto Antônio da Costa.
- ❖ **OFÍCIOS RECEBIDOS:**
Notificação nº 711/2021- DAE- TCE-RN
Assunto: contas do chefe do Poder Executivo referente ao exercício de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 06/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Institui a Campanha “JUNHO VIOLETA”, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Marcelino Vieira/RN e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no município de Marcelino Vieira a campanha “JUNHO VIOLETA”, a ser realizada, anualmente, no mês de junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população para ajudar na prevenção do **Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa**.

Parágrafo único. Fica incluído, a campanha “JUNHO VIOLETA”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Marcelino Vieira, no mês de junho e terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor violeta com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de junho.

Art. 3º A campanha "JUNHO VIOLETA" poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação, de saúde e da assistência social da rede municipal durante o mês de junho e poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I** – alertar e promover debates sobre a importância da prevenção do Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa;
- II** – contribuir para a redução dos casos de violência;
- III** – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;
- IV** – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção; e
- V** – utilização do laço de fita na cor violeta.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira/RN, 17 de março de 2021.

ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhor(es)(a) Vereadores(a):

Somos sabedores de que não será uma campanha, a comemoração de um dia, que vai resolver certos problemas sociais que já se tornaram crônicos na nossa sociedade. Contudo, acredito que mobilizar a sociedade em prol de uma campanha já a faz refletir, imperativamente, sobre o assunto. Com essa consciência, ENCAMINHO o presente Projeto para ser analisado e votado pelos nobres colegas Vereadores, o qual institui a campanha “**Junho Violeta**”, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no Município de Marcelino Vieira.

Lembrando que “**Junho Violeta**” é um movimento de conscientização, realizado por diversos segmentos públicos e privados, no mês em referência, dirigido a população idosa em geral sobre a importância da prevenção dos casos de abuso e violência contra a pessoa idosa.

A campanha “**Junho Violeta**” tem como objetivo mobilizar a população, utilizando a cor violeta como símbolo da luta contra a violência ao idoso. Embora o dia 15 de junho marque o Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, instituído, em 2006, pela ONU, a finalidade desta campanha é disseminar o debate ao longo de todo o mês de junho, pois a violência contra os idosos cresce e se agrava com velocidade. O movimento “**Junho Violeta**”, popularmente assim conhecido, nasceu com o objetivo de chamar a atenção para a importância da conscientização do dever de zelar pelo idoso, seja fisicamente e/ou psicologicamente.

Destarte, como já foi instituído o dia 15 de junho como Dia Mundial referente a matéria em pauta, dispensa a criação de um *Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa*.

Sobre a campanha “**Junho Violeta**”, suas principais características são palestras, debates, caminhadas e outras ações de orientações e ações que envolvam a família e as pessoas mais próximas do idoso. Além das Instituições/Organizações públicas e privadas, como Igrejas, Ministério Público/Poder Judiciário, Poder Executivo, Poder Legislativo, dentre outros.

Ficamos na expectativa de que os nobres colegas Vereadores aprovem o presente Projeto de Lei, pois a proposta em apreço será de grande importância e interesse público, e de elevado alcance social.

Marcelino Vieira/RN, 17 de março de 2021.

ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Marcelino Vieira – CMMV
Palácio Manoel Vicente de Oliveira
CNPJ: 08.392.995/0001-95

Projeto de lei nº 007/2021.

Dispõe sobre a inclusão dos/as trabalhadores/as em educação do município de Marcelino Vieira como grupo prioritário na vacinação para o combate e erradicação do vírus covid-19 em todo o território do município de Marcelino Vieira.

Art. 1º Ficam incluídos/as os/as trabalhadores/as em educação no município de Marcelino Vieira no grupo prioritário do calendário de vacinação para o combate e erradicação do vírus COVID-19 em todo o território do município, como medida de proteção e segurança, à saúde e vida dos/as trabalhadores/as supracitados/as, que poderão estar expostos/as à pandemia do coronavírus nas escolas do território vieirense.

Parágrafo Único - São considerados/as Trabalhadores/as em Educação, alcançados/as pelos benefícios desta Lei, todos/as aqueles/as profissionais professores, de todas as categorias, que estejam atuando nas unidades escolares no município de Marcelino Vieira.

Art. 2º A vacinação dos/as Trabalhadores/as em Educação será operacionalizada pelo órgão municipal competente, permitida a realização de convênios ou parcerias para a sua execução, de forma gratuita, àqueles/as trabalhadores/as de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde Pública, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei esboça a necessidade imperativa da adoção de práticas para a garantia de um recomeço responsável das atividades escolares, com o retorno presencial de estudantes e todos/as trabalhadores/as em Educação no município de Marcelino Vieira.

Assim, de forma mais ampla e estratégica é preciso considerar a coerência, a sintonia, bem como a simultaneidade das ações que compõem essa complexa operação de imunização, que neste momento exige medidas sanitárias protecionistas para todo aqueles e aquelas que se colocam mais expostos aos riscos de contágio pelo Covid19.

Deixar os professores do nosso município, fora do grupo prioritário, vai contra o que indica a Ciência e as técnicas de combate ao Covid-19. Isto se estabelece pela constatação de que o ambiente escolar constitui um espaço privilegiado para a proliferação do vírus e é um polo gerador de contaminação difusa no processo pandêmico. Nesse sentido, é plausível a reivindicação, que esse grupo de trabalhadores/as sejam vacinados na 1ª fase de imunização para evitar esse descompasso sanitário na retomada das atividades presenciais.

Por fim, mais amplamente impediríamos o desenvolvimento do potencial irradiador da doença Covid-19 visto que, a escola é um espaço onde encontramos a presença de pessoas vindas de diferentes localidades.

Marcelino Vieira, 03 de abril de 2021

JOSÉ EDNALDO VIEIRA

Vereador/Presidente da CMMV.

GABINETE DA VEREADORA FÁTIMA BANDEIRA

PROJETO DE LEI Nº 07/2021

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA A CAMPANHA QUEBRANDO O SILÊNCIO, A SER REALIZADA NO QUARTO SÁBADO DO MÊS DE AGOSTO.

O povo do Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Kerles Jácome Sarmento, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Marcelino Vieira a Campanha Quebrando o Silêncio, a ser realizada na quarta semana do mês de agosto.

Art. 2º - A Semana "Quebrando o Silêncio" terá por finalidade:

I – Esclarecer a população quanto à importância de dar apoio e ênfase contra a violência doméstica praticada contra as mulheres, as crianças e os idosos;

II – Informar e divulgar os constantes abusos que se apresentam diariamente na sociedade e o silêncio das vítimas desses atos com o fim de desenvolver um sentido de respeito nos relacionamentos;

III – estimular e incentivar as mulheres, as crianças e os idosos a terem a capacidade e a coragem de enfrentar e denunciar estas circunstâncias.

Art. 3º - A Campanha Quebrando o Silêncio, será realizada anualmente na semana do quarto sábado do mês de agosto. Nessa Semana serão realizadas atividades como fóruns, escola de pais, eventos de educação contra a violência, mesa redonda e outros tipos de manifestações a cerca deste tema.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR ROMUALDO CARNEIRO DO NASCIMENTO

Marcelino Vieira, 06 de abril de 2021.

Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva

Maria de Fátima de Lopes Bandeira da Silva

Vereadora - PSD

JUSTIFICATIVA

A inclusa proposição tem por escopo incluir no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Marcelino Vieira a Campanha “Quebrando o Silêncio” a ser realizada anualmente na semana do quarto sábado do mês de agosto.

Em virtude do aumento da violência doméstica praticada nos últimos anos em nosso País, seja contra crianças, idosos ou mulheres, ocorrendo justamente nos próprios lares, onde deveriam se sentir seguros, decidimos criar a mencionada campanha.

A Campanha contra esse tipo de violência se desenvolve durante todo o ano, mas, de forma especial, no quarto sábado do mês de agosto, quando são realizadas passeatas, fóruns, escola de pais, eventos educacionais contra a violência e manifestações acerca do tema.

O intuito dessa campanha é o de conscientizar a população em geral, principalmente, crianças, mulheres e idosos sobre a importância de dar um basta à violência, por meio do ensino de regras eficazes de prevenção e sobrevivência ao



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA**
O futuro da cidade passa por aqui.

abuso, bem como orientar as famílias, pais e filhos, educadores e alunos sobre o assunto.

A ideia é promover o esclarecimento desses indivíduos no que diz respeito a seus direitos, alertando-os quanto à necessidade de quebrar o silêncio e buscar junto aos órgãos competentes o apoio necessário.

Objetivamos também, por meio desta propositura, promover a paz, visando um mundo melhor para todos, buscando formar um padrão cultural de que a violência na família é inaceitável, assim como resgatar os valores do amor e respeito ao próximo.

Dessa forma, a família será fortalecida, evitando com isso, abusadores.

Diante dessas razões, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores, para aprovação desta matéria.

PLENÁRIO VEREADOR ROMUALDO CARNEIRO DO NASCIMENTO

Marcelino Vieira, 06 de abril de 2021.

Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva

Maria de Fátima de Lopes Bandeira da Silva

Vereadora - PSD

INDICAÇÃO 14/2021

Encanamento de água no SÍTIO CAIÇARA DE DENTRO

Excelentíssimo Senhor:

JOSÉ EDNALDO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

MIGUEL FRANCINILDO DE AQUINO, representante legal do Legislativo Vieirense, nos termos do Regimento Interno desta Casa, e após mediante aprovação Plenária, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Kerles Jácome Sarmento, em conjunto com o Secretário Municipal Obras e Urbanismo e a CAERN, **para que realize obras de encanamento de água no SÍTIO CAIÇARA DE DENTRO, localizado no pé de serra, do outro lado do açude público, zona rural deste município**; haja vista a citada comunidade ainda não dispor desse serviço básico e essencial a vida.

JUSTIFICATIVA:

EM PLENÁRIO

Miguel Francinildo de Aquino
Vereador da CMMV

INDICAÇÃO 13/2021

Construção da Passagem no Sítio Barra do Catolé

Excelentíssimo Senhor:

JOSÉ EDNALDO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

Adalberto Antônio da Costa, representante legal do Legislativo Vieirense, nos termos do Regimento Interno desta Casa e após mediante aprovação Plenária, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Kerles Jácome Sarmento, em conjunto com o Secretário Municipal Obras e Urbanismo, realize obras para **calçamento do trecho denominado popularmente como “Alto dos Bernardos”, localizado no Sítio Barra do Catolé**, haja vista as péssimas condições a que fica submetido o local na época das chuvas.

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores (as),**

O calçamento do referido trecho se faz necessário, pois não só os moradores locais como todos que transitam por essa estrada rural, sofrem com a extrema dificuldade de locomoção, sobretudo no período das chuvas, quando a passagem da água provoca o aparecimento de grandes buracos, deixando praticamente impossível a passagem de carros e motos pelo local, prejudicando a trafegabilidade.

Além disso, o calçamento deste trecho irá melhorar a infra instrutora do município, oferecendo melhores condições de vida para a população, e também contribuir para o desenvolvimento econômico e social do local, sobretudo da população residente nos sítios Coito, Vaca Morta, Barra do Catolé e Fechado. Em defesa das medidas acima requeridas, este representante solicita o apoio qualificado do Senhor Prefeito em adotar as providencias cabíveis.

Adalberto Antônio da Costa
Vereador da CMMV

REQUERIMENTO Nº 05/2021

Requer a construção de uma lombada na Rua Zacarias Alves.

Excelentíssimo Senhor:

JOSÉ EDNALDO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

Senhoras e Senhores vereadores (as)

O Vereador que abaixo subscreve, vem perante Vossa Excelência solicitar a inclusão do presente **REQUERIMENTO** para apreciação e votação plenária e, se aprovado seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Kerles Jácome Sarmento, para que seja **construída uma lombada na rua Zacarias Alves, mais precisamente ao lado “oficina de Leonardo”.**

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Vereadores

Munícipes procuraram este vereador cobrando providências no sentido de proceder à instalação de lombada. Referida reivindicação é pertinente, visto que a rua é movimentada, e os moradores reclamam que há um considerável risco de ocorrer acidentes tendo em vista que os veículos trafegam em alta velocidade e o risco de acidente é constante.

Adalberto Antônio da Costa
Vereador da CMMV